



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2799

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 09 de Abril de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

Exercício: 2026

**Decreto nº 103/2026 de 09/04/2026**

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

**Decreta:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 814,70 (oitocentos e quatorze reais e setenta centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

**Suplementação**

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
11.004.08.241.0007.2.267.	Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	
1006 - 3.3.90.39.00.00	976 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	814,70
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>814,70</b>

**Artigo 2º** - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000 Fonte: 976 814,70

**Total da Receita: 814,70**

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, em 09 de abril de 2026.

**MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal